



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Indicação nº 016/2021

Autoria: **Renan Márcio de Jesus Silva**.

**EMENTA: INDICO AO PODER EXECUTIVO
A REFORMA DA CASA ABRIGO
COM A CRIAÇÃO DE
LABORATÓRIO DE
INFORMÁTICA .**

INDICO À MESA, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado ao Exmº Prefeito Municipal de Porto Real, **Sr. Alexandre Augustus Serfiotis** com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que seja viabilizado a reforma da Casa Abrigo, com a criação um laboratório de informática.

JUSTIFICATIVA

O Autor desta indicação solicita ao Poder Executivo, que juntamente com Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que estudem a viabilização de reforma da casa abrigo com criação de um laboratório de informática.

A reforma da Casa abrigo é de suma importância para tornar o espaço ainda mais acolhedor para as crianças que necessitem de acolhimento.

A criação do laboratório de informática na casa também é importante, sendo que a informática pode ser utilizada como um dos recursos pedagógicos de ensino, podendo trazer benefícios para o setor educacional em aspectos construtivistas, e uma maior interação entre criança, orientador educacional e computador, tornando um dos recursos de subsídio imprescindível no processo de mediação do conhecimento.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, contamos com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 13 de janeiro de 2021.

Renan Márcio de Jesus Silva
Renan Márcio de Jesus Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	
PROTOCOLO	
Nº: 033/2021	Fs.: 01
Data: 13/01/2021	



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 35003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

APROVADA(O) EM ____/____/____

POR: _____

ASSINADO

